

DOM/SC Prefeitura municipal de Itapoá**Data de Cadastro:** 24/07/2019 **Extrato do Ato N°:** 2101291 **Status:** Publicado**Data de Publicação:** 25/07/2019 **Edição N°:** [2885](#)**LEI MUNICIPAL N° 889, DE 19 DE JULHO DE 2019.**

Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir créditos adicionais suplementares por anulação parcial de dotação.

MARLON ROBERTO NEUBER, Prefeito de Itapoá (SC), no uso de suas atribuições, faz saber a todos os habitantes, que a Câmara Municipal de Itapoá aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir créditos adicionais suplementares por anulação parcial de dotação, com o artigo 43, inciso III, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964 e artigo 5º da Lei Orçamentária nº 832, de 20 de dezembro de 2018 - LOA 2019, conforme abaixo:

Anulações:

13 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

002 Ensino Infantil

0012.0365.0021.1031 Desapr Imóvel Construção, Ampliação e Reforma

34490 Aplicações Diretas (381) FR 01010000.....R\$449.042,00

TOTAL DA ANULAÇÃO.....R\$449.042,00**Suplementações:**

13 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

001 Ensino Fundamental

0012.0361.0021.2090 Manutenção de Unidades Administrativas – SME e CPAE

33390 Aplicações Diretas (393) FR 01010000.....R\$149.042,00

13 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

001 Ensino Fundamental

0012.0361.0021.2095 Manutenção do Ensino Fundamental

33390 Aplicações Diretas (372) FR 01010000.....R\$200.000,00

13 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

002 Ensino Infantil

0012.0365.0021.2098 Manutenção do Ensino Infantil/Creches

33390 Aplicações Diretas (388) FR 01010000.....R\$100.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R\$449.042,00

* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 2101291, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/site/?q=id:2101291>

DOM/SC Prefeitura municipal de Itapoá

Data de Cadastro: 24/07/2019 Extrato do Ato N°: 2101291 Status: Publicado

Data de Publicação: 25/07/2019 Edição N°: [2885](#)

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Itapoá (SC), 19 de julho de 2019.

MARLON ROBERTO NEUBER

PREFEITO MUNICIPAL

CARLITO JOAQUIM CUSTÓDIO JÚNIOR

SECRETÁRIO DA FAZENDA



* Este documento é apenas um extrato do Ato nº 2101291, não substituindo o original e sua Edição publicada e assinada digitalmente.

Confira o original em:

<https://dom.sc.gov.br/site/?q=id:2101291>